

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 019/2021**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **15/06/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP**, CNPJ Nº **37.573.478/0001-10**, com sede à Rua Joaquim Sabino Coelho, S/Nº – Quadra A 07B – Porta Florada – Gravatá - PE, CEP: 55.640-253, Fone: (81) 9.9925.2321, representada por seu Representante Legal, Sr. Denilson de Araújo Silva, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Maceió - AL, CNH Nº 01792067760 DETRAN/AL, CPF/MF Nº 678.333.064-87.

**ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).  
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (AMPOLAS, FRASCO-AMPOLA).**

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
31	Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 25MG/ML, uso: solução injetável/ampola 3,00 ML.	BR0270999	Teuto	10.000	Ampola	0,80	8.000,00

**MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (COMPRIMIDOS, CAPSULAS).**

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
81	Ácido Acetilsalicílico, 500 MG.	BR0267501	E.M.S.	6.000	Comprimido	0,31	1.860,00
88	Amoxicilina, 500MG	BR0271089	Prati Donaduzzi	110.000	Comprimido	0,16	17.600,00
106	Losartana potássica, 50 MG.	BR0268856	Prati Donaduzzi	120.000	Comprimido	0,09	10.800,00

**MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (FRASCO)**

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
125	Amoxicilina, 80MG/ML, pó para suspensão oral.	BR0271092	E.M.S.	7.000	Frasco	8,20	57.400,00
132	Hidróxido de alumínio, apresentação: associado com Hidróxido de magnésio e dimeticona, dosagem: 40MG + 30MG + 5MG/ML, aplicação: suspensão oral.	BR0271064	Legrand	5.000	Frasco	4,76	23.800,00

DENILSON DE ARAUJO  
SILVA:67833306487  
2021.06.16  
14:30:21 -03'00'

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MEDICAMENTOS DIVERSOS (FRASCOS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
167	Ambroxol, sal cloridrato, 6 MG/ML, xarope/frasco 120.00 ML.	BR0446263	Farmace	7.500	Frasco	1,79	13.425,00

**Valor Total registrado: R\$ 132.885,00 (Cento e trinta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 011/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico N° 011/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

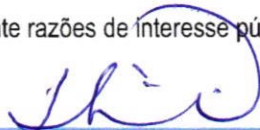
**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.



DENILSON DE  
ARAUJO  
SILVA:67833306487

2021.06.16

14:30:35 -03'00'